



NIDC: \_\_\_\_\_

**CANDIDATURA | ANO LETIVO 20\_\_/20\_\_**  
**CONCURSO REGIME DE ESTUDANTE INTERNACIONAL**

## Declaração de Honra

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Passaporte nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ [país], com o Título de Residência emitido pelo SEF [apenas para residentes em Portugal], nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, declaro, sob compromisso de honra e para efeitos de candidatura ao ensino superior através do concurso especial para Estudantes Internacionais, satisfazer o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que regulamenta e aprova o Estatuto do Estudante Internacional (EEI), nomeadamente:

- a) Não ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não ser nacional de um Estado-Membro da União Europeia;
- c) Não ser familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da minha nacionalidade<sup>1</sup>;
- d) Não residir legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano referente à presente Candidatura, nem ser filho(a) a residir legalmente com pais que se encontrem nessa situação;
- e) Não ser beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretendo ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional;
- f) Não ter requerido o ingresso através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, a saber:
- g) Não me encontrar a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

\_\_\_\_\_  
[dd] - [mm] - [aaaa]

O(A) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
[Assinatura, conforme documento de identificação]

<sup>1</sup> Entende-se por familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade:

- i. O cônjuge de um cidadão da União;
- ii. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
- iii. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
- iv. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).